



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45



Lei Ordinária nº 897/2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município Goianá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Goianá aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) na seguinte dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Goianá:

2.	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ	
2.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.08.25	ENERGIA	
2.08.25.751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	
2.08.25.751.014	POLÍTICA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
2.08.25.751.014.1.0034	INSTALAÇÕES ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA	
4.4.90.51	ORAS E INSTALAÇÕES.....	R\$300.000,00
	TOTAL	R\$300.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito especial, o excesso de arrecadação da fonte 1.68 - Transferência Especial Estado - Acordo Judicial de Rep. Impacto Socioeconômicos e Ambientais-Rompimento da Barragem Brumadinho.

Art. 3º Fica incluído na Lei nº 755, de 21 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021 e da Lei nº 851, de 23 de junho de 2020, que Dispõe sobre a

ESTEVAM DE ASSIS
BARREIROS:85597473
700

Assinado de forma digital por
ESTEVAM DE ASSIS
BARREIROS:85597473700
Dados: 2021.10.22 16:09:43 -03'00'



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2021, a ação descrita no artigo 1º desta Lei

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 22 de outubro de 2021.

ESTEVAM DE ASSIS
BARREIROS:855974737
00

Assinado de forma digital por
ESTEVAM DE ASSIS
BARREIROS:85597473700
Dados: 2021.10.22 16:09:02 -03'00'

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito Municipal



Valéria Cristina Nunes Campos
SECRETÁRIA DO GABINETE